

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 45/2020

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 64, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 27 de abril de 2020 e aprovada em 11 de maio de 2020.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 11 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: PC
Dact: PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAC



Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA N.º 64
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 27/04/2020

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H00

Aprovada em 11/05/2020 e publicitada através do Edital n.º 45/2020

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 07 de abril de 2020**
- 2. DAG – DLFA – Manutenção da atividade dos vendedores itinerantes - Decreto n.º 2 - B/2020, de 2 de abril, da Presidência do Conselho de Ministros que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República - Ratificação**
- 3. GAP – Ratificação do despacho n.º 129/PR/2020: Medidas Municipais de Emergência para Apoio às Famílias, Empresas e IPSS no âmbito do Plano de Contingência Corona Vírus (COVID – 19)**

II. FINANCEIRO

- 1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento**
- 2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 7 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 8/2020) – Conhecimento**
- 3. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro n.º 1/2020 – Aquisição de serviços de seguros – Relatório final - Ratificação**
- 4. DF – DLC – Concurso Público Internacional n.º 1/2020 – Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana de instalações municipais – Relatório final – Ratificação**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. DF – DPC – Proposta de reprogramação física, financeira e temporal da operação “Reabilitação nos Bairros Sociais – Eficiência Energética – Bairro da Rosa – CENTRO 06 – 1204 – FEDER – 000031 ao CENTRO 2020 - Conhecimento
- III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
1. DF – DCL – Concurso público para concessão de uso privativo de domínio público para Instalação e Exploração Publicitária de Mobiliário Urbano – Ratificação
 2. DF – DCL – Atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins sítos no Mercado Municipal D. Pedro V - Abertura de Concurso Público
- IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
1. DFIO-DPC – SMTUC – Subsídio à exploração - Comparticipação financeira no custo social dos transportes – Duodécimos de março e abril de 2020
 2. DEPMT - DMTT – COVID 19 – Serviços de transporte público essenciais (Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7/4) - Ratificação
 3. DEPMT – DMTT – Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) – Aplicação das Verbas para 2020 – Conhecimento
- V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
1. GAP – Escola Básica de Casconha/CAIC – Renovação de Protocolo com a Companhia de Jesus
 2. DF – DP – Escola Básica de Casconha – Aquisição de terrenos necessários à construção do Centro Escolar de Cernache – Lameira – Procedimento Aquisitivo - Conhecimento
 3. DDJE – DE – Transportes Escolares 2018/2019 – Relatório de Execução
 4. DEEM – Requalificação da Escola do 1.º CEB de Antuzede – Relatório final
- VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
1. DCT - DCPT– XXXV Reposição da Feira das Cebolas – Atribuição de apoio financeiro municipal para atividade pontual para 2020
 2. DGU – DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da “Livraria Bertrand” sita no Largo da Portagem n.º 9 – União das Freguesias de Coimbra
- VII. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS**
1. GAP – Operação de meios aéreos afetos à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a partir do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto
 2. SMPC – Posicionamento de meios aéreos no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - Protocolo
 3. GAP – Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Instalação da Estação Meteorológica Aeronáutica (EMA) pelo IPMA – Protocolo
- VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
1. DEPMT – DIEP - Caminhos Pedonais de Santa Clara/Calçada de Santa Isabel – Proposta de Cessão da Posição Contratual
- IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. DGU – Isenção do Pagamento de Taxas e Compensações (RMUE) – 1.º Trimestre de 2020 – Conhecimento
 2. DGU – DGUN – José Eduardo da Cruz Simões – Operação de Loteamento – Rua António Maia – Chão do Bispo/Santo António dos Olivais – Reg.º 63836/2019
 3. DGU – DGUN – Luís Fernando Cunha Fernandes Andrade dos Santos e Outros – Operação de Loteamento – Vale do Ferro – Tovim de Cima/Santo António dos Olivais – Reg.º 8611/2020
 4. DGU – DGUN – Inês José Abrantes de Oliveira Seabra Nunes Vicente – Mainça/Santo António dos Olivais – Reg.º 30191/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. DGU – DGUC – Liliana Franco Teixeira – Obras de Reabilitação – Beco do Ramal n.º 3, 4 e 5 – União das Freguesias de Coimbra – Reg.º 35551/2019
6. DGU – DGUC – Prédio sito no Bairro Sousa Pinto, n.º 5 - artigo matricial n.º 5147 – União das Freguesias de Coimbra – Isenção do IMT ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março – Orçamento de Estado para 2016
7. DGU – DGUS – Tenente e Póvoa, Lda. – Edifício Habitacional - Largo da Praça, 19 – Cernache – Registo 15297/2020

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pela Técnica Superior Goretí Sofia Ribeiro Lopes.

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos.

O Senhor **Presidente**, face às comunicações dos Senhores Vereadores que não estão presentes na reunião, informou que têm sido tolerantes, compreensivos e até, de algum modo, simples na análise das justificações das faltas. O Regime Jurídico da Comunicação de Faltas por parte dos eleitos locais encontra-se definido. Têm tomado por boa fé aquilo que é dito, acontece que, para esta reunião alguns dos ausentes invocam pretextos que coloca à ponderação, tais como: *“O facto de não estarem reunidas as condições mínimas ficou expresso e reconhecido por todos em anterior Reunião de Câmara, com a aprovação por unanimidade, das justificações de falta das vereadoras...”*. Depois há uma tentativa de lições de democracia – *uma verdadeira Democracia não se conquista impedindo os eleitos de poderem participar nas reuniões, como é seu dever e direito*. Perante esta situação e para não criar mais nenhum precedente, para estas comunicações de ausência recebidas hoje – da Senhora Vereadora Madalena Abreu pelas 13:59; da Senhora Vereadora Ana Silva pelas 12:53; do Senhor Vereador José Silva pelas 12:52 e do Senhor Vereador Paulo Leitão pelas 12:03 – e para não emitir juízos de valor nem dizer de forma menos adequada ou cometer injustiça, o Senhor Presidente propôs que estas missivas hoje apresentadas, que não cumprem as regras estabelecidas na Lei, fossem analisadas juridicamente sobre o enquadramento e fundamento destas matérias para apreciação na próxima reunião da Câmara Municipal, assistindo-lhes o direito de, até à realização da mesma, justificarem a falta por motivos legalmente permitidos. Assim, evitam ser permissivos e poder vir a ser, no futuro, responsabilizados por terem confiado na palavra e na bondade da palavra e na honra da palavra. A partir do momento em que é usado e foi requerido usando o precedente que, em anterior se aceitou assim, não quer ser conivente com justificações ou injustificações que possam ser inadequadas. Acrescentou os serviços jurídicos da Câmara Municipal procederão à análise jurídica, que será apresentada na próxima reunião da Câmara Municipal. O que dá para ler nas comunicações é que são acintosas, provocatórias, fraudulentas, infundadas e inadequadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Pensa que é necessário, para evitar corresponsabilidades em atos desses, porque com a sexta falta injustificada seguida é sua obrigação comunicar ao Ministério Público. Da lei decorre que, no impedimento de um eleito, o mesmo é substituído por meio de comunicação, convocando-se o imediatamente a seguir na lista. É assim que tem funcionado e nunca houve nenhum problema ou incompreensão sobre isto. Como está a ser usada de maneira provocatória, com falta de educação e desrespeito para com o órgão e com o Presidente da Câmara Municipal, entende que não deve submeter à aprovação as alegadas justificações de falta que lhe foram comunicadas. A sua postura complacente termina aqui, com os que não querem trabalhar, correspondendo à vontade do povo.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Covid 19

Como anotação prévia e de modo muito sintético contou que, há dias, um autarca, Presidente da Assembleia Nacional de Freguesias, instado por uma rádio sobre a situação atual, respondeu - de uma forma também sentida pelo Senhor Presidente - que estes poucos dias lhe pareciam extraordinariamente acelerados, intensos e rápidos. O Senhor Presidente, a propósito, evocou um topónimo da Cidade de Coimbra, D. Pedro V, que em Lisboa, em 1855, perante a peste que matou muita gente, recusou-se a refugiar-se num dos palácios mais resguardados, tendo-a assumido, dizendo algo do género "*nasci em Lisboa, sou rei, tenho de acompanhar o meu povo.*" Terá mandado colocar à entrada do Palácio uma caixa verde onde tinha a chave do palácio, para quem quisesse falar com ele. Talvez esta seja uma boa anotação, como um jovem de 18 anos reagiu às contingências do povo e da vida do seu tempo. Há marcas que perduram. Enquanto que para outros topónimos as placas toponímias foram alteradas, danificadas ou destruídas, a D. Pedro V isso não aconteceu. Deu como exemplo disso o Mercado Municipal D. Pedro V, decidido no seu reinado convencionar e decidir sobre a construção deste edifício.

2. Pandemias

Informou que amanhã participará numa reunião sobre pandemias por forma a ser reajustada a situação, conforme aquilo que vier a ser necessário por que conveniente, a partir de 03 de maio próximo. Fez uma saudação especial e amiga a todos os que trabalharam nestes dias intensos e rápidos. Desde a última reunião passaram datas importantes, celebradas de forma ajustada como aconteceu com a comemoração da Revolução do 25 de Abril.

3. Estado de Calamidade

Referiu que no próximo dia 2 de maio terminará o estado de emergência e passar-se-á ao estado de calamidade. O estado de calamidade tem como característica o passar de um estatuto que o estado de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

emergência confere ao Governo e uma responsabilidade própria do Governo ao passar para um estado de calamidade, aumenta a responsabilidade direta dos autarcas e dos Presidentes das Câmaras Municipais. Aparentemente, pode ser um abrandamento, mas é um aumento de responsabilidades próprias e específicas que advêm da legislação sobre proteção civil que vai partilhar essa responsabilidade de maneira executiva, operacional e diretamente imputável aos eleitos Presidentes de Câmara. Apelou no sentido de o poderem ajudar, na Cidade de Coimbra, a enfrentar o desafio para o dia seguinte. Os desafios vão ser vários. Para além da proteção das pessoas e bens, há o enfrentar da calamidade socioeconómica que se antevê que possa vir a ocorrer (desemprego, empresas que eventualmente podem claudicar) e existe sempre a questão da pandemia que a todos preocupa.

4. Bombeiros Voluntários de Coimbra e Brasfemes

Anunciou que virá à próxima reunião a decisão de antecipar o apoio base que tem sido concedido aos bombeiros voluntários de Coimbra e de Brasfemes, insistindo, em concreto, na operacionalidade de cada uma das Comissões Sociais de Freguesia. Tem procurado passar a mensagem de que, com toda a responsabilidade e rigor de contas, naquelas dotações orçamentais fundamentais, em que haja insuficiente dotação, estão prontos e em condições para avançar, no sentido de se resolverem essas componentes. As equipas técnicas e políticas associadas às Comissões Sociais de Freguesia vão intensificar a ação de modo a que tudo corra bem. O Departamento Financeiro está instruído para preparar a contratação de um empréstimo, cumprindo todas as normas.

5. Acolhimento de profissionais – COVI 19

O Senhor Presidente informou que tem vindo a aumentar o número de utilizadores dos hotéis que a Câmara Municipal contratou e paga, a saber: Hotel Bragança (20 quartos) – 20.000€; Hotel D. Luís (20 quartos) – 15.000€; Hotel Trip (20 quartos) – 15.000€; Hotel Vila Galé (20 quartos) – 15.000€. Acresce a isto, em termos de instalações, de logística, de acolhimento aos profissionais de saúde e proteção civil, o facto de a Secção Regional da Ordem dos Médicos ter contratualizado com o Hotel Sapientia também a ocupação para acolher médicos que precisem e que devam resguardarem-se para não contaminar outras pessoas, designadamente os seus familiares. Tem vindo a aumentar o número de utilizadores. Neste momento está autorizada despesa até ao valor de 75.000€ nos hotéis referidos. O Hotel D. Luís, por razões compreensíveis e que já foram dadas a conhecer, teve de cessar o contrato; o Hotel Bragança foi semelhante e, portanto, no ativo estão neste momento o Hotel TRIP, o Hotel Vila Galé e o Hotel Sapientia (contratado pela Ordem dos Médicos). Os beneficiários desta disponibilidade municipal são o CHUC com 60 quartos do conjunto, o IPO com 14 quartos do conjunto; os operacionais INEM com 6 quartos; Proteção Civil e, como prevenção existem 31 camas para uma situação de emergência.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Comemorações do 25 de Abril

Sublinhou as comemorações do 25 de Abril, cuja data deste momento maior desta história coletiva foi, com toda a dignidade, comemorada no Parlamento, mas também um pouco por todo o País, com iniciativas dos Municípios e com um conjunto variado de recursos dos meios que hoje existem, de redes sociais a outros, assim como, à janela, os portugueses a entoarem a “Grandola, Vila Morena”. Registou que não há pandemia que cale a voz, a esperança, um desejo de uma amanhã melhor. Portanto, não há pandemia alguma que possa isolar o 25 de Abril.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Despedimento de trabalhadores

Lamentou o facto de uma empresa que trabalha para a Câmara Municipal de Coimbra, no fornecimento das refeições escolares, *ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A.*, assim como várias empresas do ramo, terem aproveitado para despedir um conjunto de trabalhadores, nomeadamente precários, quando, provavelmente, teriam outros meios para poder manter postos de trabalho.

3. Canil de Coimbra

Informou que, há uns dias, enviou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal um relatório da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, desde que entrou em vigor a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, que analisa em cinco parâmetros diferentes, os cerca de trezentos canis/gatis que existem em Portugal. Relativamente aos animais vacinados contra a raiva, aos animais recolhidos, aos animais adotados, aos animais eutanasiados e aos esterilizados. O Canil de Coimbra obteve o quarto lugar, ao nível nacional, no que diz respeito aos animais esterilizados e o terceiro lugar no que respeita a animais recolhidos, sendo que, no conjunto de outros parâmetros, ficou entre os quinze/dezasseis primeiros lugares. São ótimos resultados que mostram o esforço e o empenho dos trabalhadores do Município.

4. João Duarte Freitas – Homenagem

Prestou homenagem a um cidadão exemplar e um amigo, João Duarte Freitas, que faleceu no passado dia 18. Médico dermatologista, homem que desde muito jovem teve uma participação cívica importantíssima no comércio do Funchal, combateu a ditadura e, por isso, foi obrigado a combater, tendo interrompido o curso de medicina e enviado como alferes, para uma das piores zonas de guerra, na altura, em Moçambique, Cabo Delgado. Homem que era contra a guerra colonial, foi condecorado pela sua participação, tendo recebido a Cruz de Guerra. Foi Presidente da Direção do TEUC, foi Presidente do ATENEU de Coimbra até há muito pouco tempo e era, agora, Presidente da Assembleia Geral de Coimbra. Era um democrata. Como médico, era uma referência na sua especialidade e era, sobretudo, um cidadão muito digno e que deixa grandes saudades a todos aqueles que o conheceram.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Comemorações do 25 de Abril

Decorridos 46 anos da audição da canção “Grandola, Vila Morena”, os desígnios de Abril de 1974 revestem uma atualidade maior atendendo ao estado de emergência que se vive por força da emergência de saúde pública ocasionada pelo COVID 19. A história relata que a canção senha começou a sua vida mais notória na madrugada de 25 de Abril. A Senhora Vereadora citou: “quando passavam vinte minutos da meia noite, o Movimento das Forças Armadas escolheu a canção para segunda senha da Revolução, transmitindo-a a partir do estúdio da Rádio Renascença para confirmar que as operações estavam em marcha”. Neste tempo de emergência de saúde pública e, consequentemente, de emergência social e económica, as palavras da canção continuam a ser a senha para as operações – “terra da fraternidade; o povo é quem mais ordena; em cada esquina um amigo; em cada rosto a igualdade; dentro de ti ó Cidade. Se há 46 anos os nossos pais ou avós lutaram pela liberdade, pela igualdade, pelo direito à saúde, à educação, ao trabalho, à habitação, hoje, são a geração mais vulnerável à doença COVID 19, pelo que é um dever imperioso, protegê-los. Ao longo destes 46 anos, no exercício das suas atribuições e competências, é indiscutível a ação do poder local na



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

construção de um país mais próximo das pessoas, na promoção da igualdade de oportunidades e no combate às desigualdades sociais e económicas. Está certa de que o poder local continuará a ouvir a canção senha e a materializar as suas palavras em ações. A terminar, cumpre-lhe reiterar ao Senhor Presidente, o apoio ao reforço com novas medidas que a cada momento se revelem adequadas e necessárias à proteção das pessoas mais vulneráveis, nomeadamente os idosos, o apoio às IPSS's, ao comércio local e às empresas. Este é o tempo da esperança, este é o Abril de 2020.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Comemorações do 25 de Abril

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Sr. Presidente,

Caros colegas Vereadores,

Continuamos a viver tempos difíceis, com responsabilidade, resiliência e esperança.

Quase no fim de 3 períodos de Estado de Emergência no nosso país, não sabemos bem o que virá de seguida, ainda não conhecemos realmente a extensão e os impactos mais profundos da crise económica e social provocada pela pandemia de covid-19, da mesma forma que não sabemos ao certo quando e com que ritmo serão levantadas as restrições hoje em vigor.

Vivemos hoje, na verdade, um grande conjunto de incertezas e por isso, hoje mais do que nunca, é imprescindível continuar a assinalar condignamente os marcos essenciais da nossa democracia e o garante dos nossos direitos individuais enquanto cidadãos livres.

Foi, assim, acertada, do meu ponto de vista, a decisão de comemorar os 46 anos do 25 de abril de 1974 na Assembleia da República, que sempre esteve em funcionamento neste período, no estrito cumprimento das regras de segurança e das recomendações da Direção-Geral da Saúde, do mesmo modo que foi desnecessária a polémica gerada em torno da cerimónia, nos casos em que foi provocada por motivos ideológicos e não sanitários. Ainda assim, acabou por se tornar esclarecedora das racionalidades e das motivações de muitos intervenientes políticos e partidários.

Não posso deixar de condenar, por isso, aqueles que, nacional e localmente, aproveitando-se dos receios, das ansiedades e das incertezas da população, usam esses sentimentos para formular e promover discursos retorcidos sobre o sistema democrático e os seus representantes eleitos, discursos oportunistas que ora revelam um certo saudosismo do Estado Novo, ora apregoam as virtudes de um novo regime, discursos que ora defendem que a gripe e a poluição matam mais do que a covid-19, ora ridicularizam os poderes políticos eleitos por cumprirem a sua missão no dia 25 de abril. Estes, nacionais e locais, são os populistas dos dias que correm e, por isso, é cada vez mais importante que os denunciemos publicamente.

Num período difícil em que tantas e tantas pessoas, além dos profissionais de saúde, que obviamente louvo, se mantêm a trabalhar para que o país continue a funcionar, o Parlamento não podia fechar. Não podia manter as sessões parlamentares, como manteve, e encerrar especificamente no mais importante dia da nossa democracia.

Em Coimbra, as celebrações foram marcadas por um conjunto de momentos simbólicos, previamente gravados e transmitidos nas redes sociais do Município. Além do hastear das bandeiras ao som Filarmónica União Taveirense e das intervenções políticas, a Câmara Municipal preparou dois momentos culturais, lançando o desafio a duas jovens bandas coimbricenses para interpretar duas músicas de intervenção, que foram gravadas ao longo da semana no Convento São Francisco.

Os Anaquim interpretaram a “Trova do vento que passa”, letra de Manuel Alegre, música de António Portugal e imortalizada por Adriano Correia de Oliveira, seguindo-se muitas outras versões, incluindo de Amália Rodrigues. Já Os Quatro e Meia interpretaram “Venham mais cinco”, letra e música de José Afonso. Esta foi a fórmula encontrada pela autarquia para, simultaneamente, comemorar com grande



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dignidade esta data, dar a conhecer aos públicos mais jovens a herança musical, os grandes autores, compositores e músicos da nossa cidade e do nosso país e, finalmente, nesta fase em que a cultura está a sofrer os impactos negativos da pandemia, apoiar duas bandas conimbricenses e as equipas que as acompanham.

A eles, o nosso agradecimento sincero, por prontamente terem aceitado o desafio da Câmara Municipal e por terem concretizado este empreendimento com tal entusiasmo e empenho que o resultado não podia ser outro: dois grandes sucessos na reinterpretação de duas canções maiores da cultura portuguesa.

Mas fica a faltar um outro agradecimento, à Cooperativa Bonifrates que, do mesmo modo, com a mesma disponibilidade e empenho, também aceitou o desafio de recordar Miguel Torga, com uma série de leituras dos seus Diários, para assinalar, no passado dia 23 de abril, o Dia Mundial do Livro. Até em tempo de pandemia de covid-19, Coimbra é mesmo uma cidade fantástica!”

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Apoio Social em Tempos de Pandemia

Sobre este assunto, o Senhor Vereador Jorge Alves proferiu a seguinte intervenção:

“A atual situação da pandemia COVID19, trouxe-nos a todos novos desafios.

Face às características desta situação de crise, quer no que concerne ao funcionamento das estruturas gerais da nossa sociedade, quer nas consequências que o isolamento social (fundamental para conter a contaminação múltipla), trouxe por arrastamento, tivemos que nos adaptar a novas circunstâncias.

*Na área do apoio social houve necessidade de todas as estruturas sociais se adaptarem a novos modelos de funcionamento – sem histerismos e com os pés bem assentes na terra – os utentes e quem precisa, estão cá e precisam de apoio diário e nesse aspeto as Câmaras Municipais, as Juntas de Freguesia e as IPSS responderam: **Presente!***

Sem moralismos e espetáculo, procurando de imediato encontrar as soluções.

Houve quem propusesse de imediato, o aumento do Fundo Municipal de Emergência Social, sem sequer saber as reais necessidades. Alias os mesmos que, em 2013, quando eram poder autárquico, nem sequer este instrumento de apoio social tinham! Pasmese!

E houve, quem, como nós (Partido Socialista), olhasse de frente para os problemas e com realismo tomasse as medidas de emergência necessárias, para se responder ao desafio que temos pela frente.

Não somos defensores da “caridade”, como forma de apoio social, pois esse tipo de intervenções apenas procura resolver temporariamente a situação.

Somos defensores de Ações Humanistas e Solidárias, com respeito pela dignidade de quem precisa.

Neste período de crise não precisamos de inventar nada de novo.

As nossas 18 Comissões Sociais de Freguesia estão no terreno hoje, como estavam antes do início da crise.

É uma Rede Social de apoio de proximidade, composta por 318 Entidades, que desde o início da Pandemia passou a reunir semanalmente, de modo a responder de imediato às necessidades de apoio dos munícipes que precisam.

A Autarquia disponibilizou de imediato, numa só tranche, a verba de 2020 do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES), no valor de 158 mil euros, para que do ponto de vista financeiro, as CSF tivessem capacidade de resposta no apoio às pessoas. À data de hoje, todas as CSF têm saldo suficiente para continuar a apoiar.

Mas face ao aumento do número de situações que precisam de apoio, a Autarquia tem já prevista um reforço deste Fundo Municipal de Emergência Social (FMES), em valor idêntico ao já aprovado (mais 158 mil euros).



Regina Bento

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Refira-se que o FMES foi criado em 2015 com uma dotação de 60.189,38 €, chegando a 2019 com uma dotação de 158 mil euros, tendo apoiado em todo o Concelho, ao longo destes cinco anos, 2.152 agregados familiares.

É um apoio descentralizado, próximo dos munícipes carenciados, gerido diretamente pelas Comissões Sociais de Freguesia, com acompanhamento do técnico da Câmara Municipal (da Divisão de Intervenção Social) que acompanha cada uma das Freguesias.

Mas neste período de crise, outras intervenções estão no terreno, para apoiar quem precisa:

- a) Atendimento presencial e imediato, pelos técnicos de Ação Social da Autarquia, em cada uma das Freguesias;*
- b) Refeições Escolares para crianças e famílias que precisam, entregues em Pontos de Recolha, existentes em todas as Freguesias (cerca de 250 refeições diárias);*
- c) Serviços de Proximidade para entrega de bens de primeira necessidade, medicamentos e outro material – através das Juntas de Freguesia e do Contrato Local de Desenvolvimento Social da Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra (que complementa as intervenções em cada Freguesia);*
- d) Apoio Escolar aos alunos: Tablet, Dispositivos Móveis de Acesso à Internet e Plataforma Pedagógica para os alunos do 1º ciclo (cerca de 650 alunos apoiados) e entrega ao domicílio de cópias de fichas e outros documentos escolares aos alunos de todos os graus de ensino, feita através do Contrato Local de Desenvolvimento Social da Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra;*
- e) Reforço do apoio à População Sem-Abrigo, através da Equipa Municipal de Ação Social que apoia no terreno, em complemento do trabalho desenvolvido pelas IPSS, através também do reforço do apoio alimentar e do encaminhamento para vagas de acolhimento, disponibilizadas pela Segurança Social em articulação estreita com o Contrato Local de Desenvolvimento Social, gerido pela “Associação Casa”, que na Baixinha da Cidade intervém de imediato, nas situações mais prementes;*
- f) Reforço do apoio aos idosos isolados, através do Programa Municipal de Teleassistência para Idosos, nas 18 Freguesias.*

Estas são apenas algumas das medidas de apoio social que estão no terreno, desenvolvidas pela Autarquia e por todos os parceiros da Rede Social.

Nestes períodos de crise não se inventa nada de novo e eu, pessoalmente, enquanto responsável da área, não passo atestados de menoridade, à nossa Rede Social, que é forte, coesa e funciona em todas as Freguesias. Atestados de menoridade, como tem feito a oposição, propondo ações que já estão no terreno e sem respeito pelo trabalho que está a ser feito, pelos vários agentes sociais.

O meu muito obrigado a todos os dirigentes, técnicos e auxiliares e ainda aos voluntários das Instituições da nossa Rede Social (318 parceiros), bem como aos Técnicos de Ação Social da Autarquia e Presidentes de Juntas de Freguesia, que estão no terreno, próximo de quem precisa, em proximidade e não a gerir à distância.

E neste tempo de Abril.

Viva a Democracia, viva a Liberdade, viva o 25 de Abril.”

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Covid-19

A Senhora Vereadora manifestou a solidariedade ao Senhor Presidente para o acompanhar nos próximos tempos que aí vêm, na previsível situação de calamidade, com responsabilidades acrescidas para as autarquias. Desde que foi acionado o Plano de Contingência, em 09 de março de 2020 que, por parte do Senhor Presidente foram emitidos dez despachos resultantes de um trabalho conjunto do executivo, dos dirigentes, dos trabalhadores com dezenas de medidas para lidar com a situação pandémica, tanto a nível



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

interno, de proteção dos trabalhadores, de funcionamento dos serviços, como a nível externo, de apoio às empresas, às famílias, às IPSS's, enfim, a todas as instituições do Concelho. Naturalmente, que terão de pensar em novas medidas e repensar aquelas que hoje existem para se irem ajustando à situação pandémica e com ela viver, porque tudo aponta que tenham de viver com este vírus durante ainda largo tempo.

2. Comemorações do 25 de Abril

Independentemente dos formatos das comemorações do 25 de Abril, esta é uma data que nunca pode ser esquecida, deverá ser sempre assinalada. É uma responsabilidade passar a mensagem da liberdade para os mais novos. Nos tempos que correm sente-se um pouco a falta da liberdade e será mais fácil se se imaginar viver nos tempos antes do 25 de Abril.

Na sequência da intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes, deu nota das fantásticas atuações daquelas duas bandas de Coimbra e daqueles temas tão emblemáticos dessa época. Foi uma grande prova de apoio, por parte do Município às bandas da Cidade, sabendo que a cultura passa também tempos muito difíceis.

3. Universidade de Coimbra

Deu os parabéns à Universidade de Coimbra, considerada a melhor instituição em Portugal e a única no TOP 20 Mundial, no cumprimento do indicador Saúde e Bem Estar, o terceiro objetivo de desenvolvimento sustentável da ONU, de acordo com a segunda edição do ranking *The University Impact Rankings* do *Times Higher Education*. Em 620 universidades de todo o mundo, a Universidade de Coimbra ocupou o 17.º lugar, o que é motivo de grande orgulho. Para esta classificação foi determinante o contributo da Universidade para o Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente no apoio às decisões políticas governamentais na gestão da saúde, da qualidade e quantidade da formação de profissionais de saúde, iniciativas inovadoras como o *Ageing Coimbra* ou a *M8 Alliance*. Outro elemento decisivo é o facto de a UC ser uma das poucas instituições a nível mundial a prestar serviços médicos a toda a comunidade académica. Os serviços médicos da UC são quase tão antigos como o 25 de Abril e, portanto, é um grande orgulho. Acrescentou que, se a avaliação fosse feita hoje, provavelmente subiria mais alguns pontos no ranking, pois tem tido um papel muito importante no combate à pandemia que é vivida.

4. Orçamento Participativo

Relativamente ao orçamento participativo, a Senhora Vereadora referiu que na última reunião da Câmara Municipal foi aprovado o novo cronograma e entende que é muito importante manter esta iniciativa, pois a cultura é um dos setores que está a atravessar as maiores dificuldades devido ao confinamento que todos estão a viver e, seria muito importante para a retoma na Cidade, implementar projetos que advenham desta iniciativa da Câmara Municipal. Está a decorrer a fase de apresentação de propostas, alargada até 30 de junho. Já estão submetidas quinze propostas e, provavelmente ainda esta semana será divulgado um vídeo de promoção do orçamento participativo para levar a que os cidadãos de Coimbra, enquanto estão em casa, pensem em projetos vencedores e animadores para a retoma. Se a evolução for favorável, no dia 5 de Outubro poderão anunciar os projetos vencedores desta 3.ª Edição já com outro ânimo e outro espírito de reconquista da liberdade.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Comemorações do 25 de Abril

O Senhor Vereador Carlos Cidade proferiu a seguinte intervenção:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Nunca Abril fez tanto sentido.

De forma imprevista, foi-nos imposto um novo desafio e tivemos de nos adaptar a um inimigo único, que suspendeu a vida de muitos de nós e nos leva hoje para um patamar de incertezas no futuro, como nunca víramos.

Aos líderes, o momento pediu clareza, transparência, visão e um sentido de missão e serenidade comunitária que jamais tinha sido exigido aos eleitos do Portugal pós 25 de abril. Combatemos neste momento um inimigo oculto, destruidor da nossa saúde, da nossa economia e empregos e do nosso estilo de vida comum, e dissemos PRESENTE.

Não arredamos pé e, superados os elogios de capas de jornais, somos hoje obrigados a contemplar, nos dados, nos factos, que o nosso Governo, liderado pelo Primeiro Ministro, António Costa e da “nossa” Ministra da Saúde, Marta Temido, que o País está a conseguir gerir este desafio de forma a podermos vencer esta batalha. O País não parou, mesmo que tenhamos ficado em casa.

Foi igualmente assim em Coimbra, liderados pelo nosso Presidente da Câmara Municipal, Manuel Machado. Dissemos: PRESENTE, para garantir o essencial para os nossos concidadãos com dois objetivos centrais: Manter a normalidade dos serviços essenciais e de resposta à crise sanitária - Ambiente/Higiene, Águas e Saneamento, Ação Social, Educação e outros e permitir condições para que a cidade, as suas freguesias, as pessoas e a economia possam ter um futuro depois deste flagelo.

Assim “metemos mãos à obra”, concentrámos esforços de modo a ter medidas que progressivamente criassem condições de maior higiene, diminuíssem os encargos das famílias e das empresas, ou fizessem chegar computadores e tablets a alunos para garantir acesso igual na educação.

Não parámos e, por isso mesmo, estamos no terreno para concluir e acelerar as obras que dinamizam a nossa cidade e a economia no futuro próximo: a refuncionalização do Mercado Municipal Dom Pedro V, a reabilitação da Alta, a reabilitação do Parque Verde Mondego (Docas), a reabilitação das Margens do nosso Mondego, a Ciclovia de Coimbra, o MetroBus.

Fomos mais além nos apoios que já estávamos a proporcionar à atividade cultural, desportiva e social, mas também apoiando os profissionais de saúde, ao estabelecer os acordos com unidades hoteleiras de Coimbra, para que possam utilizar a custos suportados pela Câmara.

E com isto chega Abril. Abril em que agradecemos o trabalho dos nossos eleitos, quer nas Juntas de Freguesia, quer na Câmara Municipal, aos colaboradores municipais, que tem sido incansáveis no seu trabalho. Abril em que, livremente, agradecemos aos que se voluntariaram para ajudar, aos que ficaram em casa e aos que trabalharam afincadamente para que o nosso dia-a-dia se mantivesse. Abril que celebra o 17 de abril e o Dia da Liberdade, que se confundem com o Portugal democrático. Abril que celebra a vida e as vidas, que tantos profissionais de saúde lutam por salvar.

Nunca Abril fez tanto sentido. Quando passar esta primavera e sairmos à rua, livres e iguais, diremos, seja qual for o mês do ano, que será, certamente, ABRIL.”

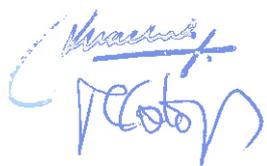


ORDEM DO DIA

PONTO I- ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 07 de abril de 2020

Deliberação n.º 1672/2020 (27/04/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a ata da reunião do dia 7 de abril de 2020, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. DAG – DLFA – Manutenção da atividade dos vendedores itinerantes - Decreto n.º 2 -B/2020, de 2 de abril, da Presidência do Conselho de Ministros que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República – Ratificação

O Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, da Presidência do Conselho de Ministros que Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, determina no n.º 1, do seu artigo 10.º a suspensão das atividades de comércio a retalho, com exceção daquelas que disponibilizem bens de primeira necessidade ou outros bens considerados essenciais na presente conjuntura, as quais se encontram elencadas no seu anexo II.

Assim, foi elaborada a informação n.º 17808, de 08/04/2020, do Chefe da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, sobre a qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral, da mesma data, o qual se transcreve:

“Senhora Vereadora, Dr.ª Regina Bento. Após análise de toda a informação constante do presente processo, subscrevo a proposta abaixo exposta pelo Senhor Chefe da DLFA, Dr. Francisco Gouveia, e em consonância com a mesma, proponho que V.ª Ex.ª encaminhe o processo para o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que - no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, conjugada com o n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devido ao estado de emergência declarado através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, renovado através do Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 02 de abril, por força da situação epidemiológica provocada pela doença COVID 19 - aprove a proposta nos termos e com os fundamentos, de facto e de direito, propostos, devendo o despacho ser ratificado na primeira reunião da Câmara Municipal realizada após a sua prática.”

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1673/2020 (27/04/2020):

- **Ratificar o Despacho do Senhor Presidente de 08/04/2020 que aprovou, ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 2-B/2020, de 2 de abril, conjugada com o n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a continuidade da atividade de venda ambulante, pelos operadores económicos indicados na informação técnica do Chefe da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, que disponibilizam bens essenciais, em todo o Concelho de Coimbra, enquanto vigorar o Estado de Emergência. Esta informação deve ser divulgada no sítio da internet da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e por mera cautela, divulgada por correio eletrónico às forças de segurança que operam no Concelho de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.3. GAP – Ratificação do Despacho n.º 129/PR/2020: Medidas Municipais de Emergência para Apoio às Famílias, Empresas e IPSS no âmbito do Plano de Contingência Corona Vírus (COVID – 19)

Para este assunto, foi apresentado o Despacho n.º 129/PR/2020, de 14/04/2020, o qual abaixo se transcreve: “Considerando a resolução da Organização Mundial de Saúde que qualificou a situação atual de pandemia causada pela Covid-19 e a declaração do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, com início às 00:00 horas de 19 de março e prolongado até às 23:59 do dia 2 de maio de 2020, nos termos autorizados pela Assembleia da República, torna-se imperioso continuar a adotar, com caráter de urgência, medidas extraordinárias complementares para apoiar as pessoas e as famílias, protegendo as empresas e os empregos, incentivando as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) visando mitigar os graves impactos causados pela pandemia na vida socioeconómica do Município de Coimbra.

Neste sentido entende-se ser do superior interesse público municipal acompanhar as medidas empreendidas pelo Governo e reguladas pela legislação específica em vigor, designadamente: as Resoluções da Assembleia da República n.º 15-A/2020 e seguintes, o Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, a Resolução do Conselho de Ministros R 204/XXII/2020, de 19/03/2020, as orientações da Direção-Geral da Saúde e legislação complementar, o Plano de Contingência do Município, aprovado em 09/03/2020, bem como as medidas municipais de emergência e complementares para apoio às famílias, associações e empresas, adotadas por Despacho de 31/03/2020 e ratificadas na reunião da Câmara de 07/04/2020.

Assim, no cumprimento do dever especial de proteção autárquica às pessoas, às empresas e às IPSS e no uso das competências próprias e delegadas ao abrigo das alíneas r), v) e bbb), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do mesmo diploma legal, atento o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e ouvido o Conselho de Administração da Águas de Coimbra, E.M. tendo em conta o Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Coimbra e correspondente TARIFÁRIO PARA 2020 (Edital n.º 175/2019), determino para vigorar extraordinariamente e aplicável aos meses de abril, maio e junho:

- a) Famílias: Isenção do pagamento dos consumos mensais correspondentes ao 1.º escalão da Tarifa Variável de água (até 5.000 litros/mês) a todos os consumidores “domésticos”;
- b) Atividade económica e empresas: Isenção do pagamento das Tarifas Fixas de água e saneamento correspondentes aos consumidores “não domésticos – comércio/indústria/serviços”;
- c) IPSS: Isenção do pagamento da Tarifa Fixa e da Tarifa Variável de água e saneamento a todas as IPSS.”

O Senhor **Presidente** informou que a síntese está feita no próprio despacho, os efeitos são para a faturação de abril, maio e junho. O Conselho de Administração das Águas e os Serviços da Empresa Municipal têm de fazer o ajustamento por estorno na fatura. O objetivo é que fique claro, porque isto implica responsabilidades contingentes e, obviamente que o Conselho de Administração da Empresa Municipal Águas de Coimbra, foi ouvido, mas não foi proponente, porque há responsabilidades contingentes. Portanto, é o acionista Município que toma esta decisão. Tal como está referido no despacho, a ERSAR foi notificada e a sua posição é de não concordância. A empresa estatal Águas de Portugal, acionista maioritária da empresa a quem o Município compra a água em alta, tem vindo a aumentar sucessivamente o seu preço. Tem sido possível absorver os custos, mas está no limite. A estimativa do valor global é superior a um milhão de euros de não receita. Isto aconselha a alguma ginástica e no despacho já foi confinado a 30 de junho, porque depois começa a ser difícil e passa-se de uma empresa que funciona equilibradamente a ter de ser injetado capital no final do ano económico. Este é um detalhe. O outro é que há componentes que poderiam ir mais longe, mas como acontece na declaração do estado de emergência, a desativação de estados excecionais é muito mais difícil de resolver. Portanto, aquilo que foi decidido foi até ao limiar que antecede o minuto do pedido de exoneração dos gestores de uma empresa, com responsabilidades contingentes por si assumidas. Na síntese do despacho procurou explicar a justificação com exatidão, mesmo com o desconforto eventual da ERSAR, que não foi



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

manifestado aquando a empresa Águas de Portugal subiu injustificadamente o tarifário; quando por voto esmagador da empresa Águas de Portugal, coaccionista com o Município de Coimbra e outros Municípios nas Águas do Centro Litoral, decidiram “abocanhar” a distribuição de dividendos. Há aqui um fluxo financeiro que tem de ser muito claro e que tem passado “entre os pingos da chuva”. A decisão de distribuição de dividendos leva a que quase 2/3 do superavit gerado pela empresa Águas do Litoral Centro é entregue à Águas de Portugal acionista, com justificação contabilística muito discutível. A empresa em que o Município é coacionista compra demasiados serviços à Águas de Portugal, isso é feito de uma maneira muito aleatória e subjetiva, não é fundamentado e origina um prejuízo coletivo a benefício da distribuição de dividendos que é de montante significativo. O que seria justo era baixar o preço e haver alguma partilha com alguma equidade.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse que teve indicação por parte de autarcas de freguesia de que tem havido um consumo muito grande de água num período em que procedem a higienização e, portanto, a vontade de que pudesse ser alargado às Juntas de Freguesia uma medida deste tipo.

O Senhor **Presidente** disse que também foi informado dessa pretensão e o que lhes solicitou foi que lhes fizessem chegar a lista dos contadores instalados para serviço de quem e quem é que paga a água e quanto tem custado. Para dar esse passo, necessita de dados para perceber qual o alcance. Uma questão que também gerou alguns mal entendidos, embora na circunstância em que foi não havia condições técnicas de fazer de outro modo, porque a adaptação do sistema de faturação era impossível, devido às suas características e a questões de ordem informática, foi o problema da fatura da água de abril já estar programada/ativada, e por isso, só nas contas de maio é que será feito o retorno e o acerto de contas. Ou seja, as pessoas receberam a fatura praticamente ao mesmo tempo que a mensagem que foi tornada pública e devem ter estranhado a desconformidade, mas a razão é esta. Portanto, as contas estão a ser feitas e será devolvido o valor, de modo justo, na fatura de maio.

A Senhora Vereadora **Paula Pêgo** deixou uma nota de apoio a esta medida, dizendo estar certa de que as Águas de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra certamente acomodarão esta perda de receita, nem que para isso seja necessário rever alguns investimentos previstos, porque estamos numa situação de exceção e neste momento o sinal e a ajuda têm que ser dados às famílias, às IPSS's e às empresas. A água é um bem essencial público fundamental para o combate à pandemia no que concerne à higienização e este é efetivamente um apoio importante para quem, neste momento, já enfrenta muitas dificuldades para fazer face aos gastos do dia-a-dia.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1674/2020 (27/04/2020):

- **Ratificar o Despacho n.º 129/PR/2020, de 14/04/2020 – Medidas Municipais de Emergência Extraordinárias para Apoio às Famílias, Empresas e IPSS no âmbito do Plano de Contingência Corona Vírus (COVID – 19), acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento



Quarta-feira
16/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Foi presente o balancete referente ao dia 24 de abril de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 27.312.935,61€ (vinte e sete milhões trezentos e doze mil novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 23.919.359,55€ (vinte e três milhões novecentos e dezanove mil trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.393.576,06€ (três milhões trezentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e seis euros e seis cêntimos).

Deliberação n.º 1675/2020 (27/04/2020):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 7 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 8/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 18844, de 20/04/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão, na mesma data e do Diretor do Departamento Financeiro, de 21/04/2020 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, da mesma data.

O Senhor **Presidente** explicou que esta alteração se deve, em parte, ao acréscimo de despesas com bens associados à pandemia.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1676/2020 (27/04/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 22/04/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 7 (Modificação aos documentos previsionais n.º 8/2020) no valor total de 391.834,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NPC 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

II.3. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro n.º 1/2020 – Aquisição de serviços de seguros – Relatório final – Ratificação

Na sequência do proposto pela Divisão de Compras e Logística (DCL), a Câmara Municipal aprovou, em 09/03/2020, a abertura de consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – aquisição de serviços de seguros, da CIMRC - AQ 07/18, tendo em conta o disposto no artigo 259.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, com vista à formalização de um contrato de aquisição de serviço de seguros, aprovando concomitantemente as peças do procedimento, a constituição do júri e a lista de entidades a convidar.

Assim, foi elaborada a informação n.º 17052, de 03/04/2020, do júri do procedimento (Divisão de Compras e Logística), sobre a qual foram exarados os pareceres do Chefe da Divisão de Compras e Logística, de 06/04/2020, e do Diretor do Departamento Financeiro, de 07/04/2020, e o despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 15/04/2020, que abaixo se transcreve:

“Concordo com o proposto, submetendo o processo para adjudicação pelo Órgão Executivo. Contudo, face à urgência reportada, dado que o seguro multirriscos de edifícios deverá iniciar a 1/05, proponho



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

adjudicação pelo Senhor Presidente ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, ficando sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal."

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1677/2020 (27/04/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16/04/2020 que aprovou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**
 - a) Adjudicar a proposta da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., com a referência Proposta Fidelidade 18.03.2020 para a aquisição de serviços de seguros, objeto do lote 1 (Seguro frota automóvel) consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro n.º 1/2020, pelo valor estimado de 49.582,86€, (isento de IVA, ao abrigo do artigo 9, n.º 28, do CIVA), sendo o prémio total por viatura e por tipo de categoria de veículo, os indicados na proposta;
 - b) Adjudicar a proposta da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., com a referência Proposta Fidelidade 18.03.2020 para a aquisição de serviços de seguros, objeto do lote 2 (Seguro de acidentes pessoais) consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro n.º 1/2020, pelo valor estimado de 2.741,93€, (isento de IVA, ao abrigo do artigo 9, n.º 28, do CIVA), sendo o prémio total anual por pessoa de 2,00€ para o seguro de acidentes pessoais para atividades lúdicas e de lazer - “Ateliers Livres” no Museu Municipal e de 3,19€ para o seguro de acidentes pessoais para atividades desportivas não periódicas – utentes de instalações desportivas;
 - c) Adjudicar a proposta da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., com a referência Proposta Fidelidade 18.03.2020 para a aquisição de serviços de seguros, objeto do lote 3 (seguro grupo de acidentes pessoais bombeiros voluntários) consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro n.º 1/2020, pelo valor estimado de 9.762,83€, (isento de IVA, ao abrigo do artigo 9, n.º 28, do CIVA), sendo o prémio total anual por pessoa do quadro de comando, do quadro ativo e do quadro ativo (estagiários) de 45,45€, do quadro de reserva, de infantis, de cadetes, do quadro de honra e órgão executivo de 15,91€;
 - d) Adjudicar a proposta da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., com a referência Proposta Fidelidade 18.03.2020 para a aquisição de serviços de seguros, objeto do lote 4 (Seguro multirriscos de edifícios, recheio e coleções de obras de arte) consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro n.º 1/2020, pelo valor estimado de 202.629,62€, (isento de IVA, ao abrigo do artigo 9, n.º 28, do CIVA), sendo a taxa total anual de 0,9351 ‰ (por mil), para os edifícios e recheio e de 1,40265 ‰ (por mil) para as obras de arte;
 - e) Adjudicar a proposta da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., com a referência Proposta Fidelidade 18.03.2020 para a aquisição de serviços de seguros, objeto do lote 5 (seguro de responsabilidade civil proprietário e/ou operadores de aeroportos) consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro n.º 1/2020, pelo valor estimado de 4.857,60€, (isento de IVA, ao abrigo do artigo 9, n.º 28, do CIVA);

O total da adjudicação dos lotes 1 a 5, à concorrente Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. ascende ao valor estimado 269.574,84€, (isento de IVA, ao abrigo do artigo 9, n.º 28, do CIVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. DF – DLC – Concurso Público Internacional n.º 1/2020 – Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana de instalações municipais – Relatório final – Ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Câmara Municipal, em 10/02/2020, tomou a decisão de contratar a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana de instalações municipais, bem como aprovou a abertura do procedimento de concurso público ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), e concomitantemente as peças do procedimento e a constituição do júri.

Assim, foi elaborada a informação n.º 17844, de 08/04/2020, do júri do procedimento (Divisão de Compras e Logística), sobre a qual foram exarados os pareceres do Chefe da Divisão de Compras e Logística, de 16/04/2020, e do Diretor do Departamento Financeiro e o despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, da mesma data, que abaixo se transcreve:

“Concordo com o proposto. Submetendo o processo para adjudicação e aprovação da minuta do contrato pelo Órgão Executivo. Contudo, face à urgência reportada, considerando o início do contrato a 1/05, propõe-se adjudicação e aprovação da minuta do contrato pelo Senhor Presidente ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, ficando sujeitos a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.”

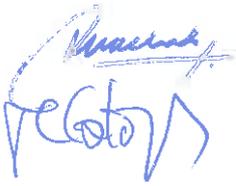
Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1678/2020 (27/04/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16/04/2020 que aprovou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**
 - a) Excluir a proposta apresentada por Vigiexpert, Prevenção e Vigilância Privada, Lda., ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque a proposta foi submetida após o termo fixado para a sua apresentação;
 - b) Excluir a proposta apresentada por Comansegur – Segurança Privada, SA, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque não apresenta os documentos exigidos no n.º 6.1. do programa de concurso;
 - c) Excluir a proposta apresentada por Visacção – Segurança Privada, SA, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6.1. do programa de concurso, pelo que, por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque a proposta não indica a periodicidade das visitas de supervisão, exigida na alínea c) do n.º 6.1. do programa de concurso;
 - d) Excluir a proposta apresentada por 3XL Segurança Privada, Fernando Marques, Unipessoal, Lda., ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque a memória descritiva encontra-se incompleta, não indicando o número de horas mês por tipologia, exigido na alínea e) do n.º 6.1. do programa de concurso;
 - e) Adjudicar a proposta de Cosmos – Segurança Privada, Lda., com a referência 222, para a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana de instalações municipais, objeto do concurso público internacional n.º 1/2020, de acordo com os preços mensais da proposta e conforme esclarecimento prestado em 26/03/2020, pelo valor total estimado de 1.425.073,68€, acrescido de IVA (23% - 327.766,95€) perfazendo 1.752.840,63€;
 - f) Aprovar a minuta do contrato, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, em simultâneo com a adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. DF – DPC – Proposta de reprogramação física, financeira e temporal da operação “Reabilitação nos Bairros Sociais – Eficiência Energética – Bairro



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da Rosa – CENTRO 06 – 1204 – FEDER – 000031 ao CENTRO 2020 - Conhecimento

O presente processo apresenta os elementos conducentes à submissão da reprogramação física, financeira e temporal da operação “Reabilitação nos Bairros Sociais – Eficiência Energética – Bairro da Rosa” -- CENTRO-06-1204-FEDER-000031, no âmbito do aviso do concurso n.º CENTRO-04-2017-06, da Prioridade de Investimento (PI) 4.iii – “Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação”, sendo composta por uma aquisição de serviços e uma empreitada, incluindo revisão de preços, e tem como justificação a execução física, financeira e temporal.

Dirigindo-se aos vereadores a tempo inteiro, o Senhor **Presidente** pediu especial atenção e mais intensa pressão para as obras que estão a decorrer ou que estão contratualizadas e são financiadas por fundos do Portugal 2020. Frisou que se não houver maturidade na execução da operação no terreno, o financiamento corre riscos.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 18152, de 15/04/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, ambos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1679/2020 (27/04/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 15/04/2020, que aprovou a alteração física, financeira e temporal com o valor de investimento total de 3.787.310,78€, investimento elegível de 3.400.721,00€, investimento elegível não participado de 13.207,78€, investimento não elegível de 373.382,00€ e a comparticipação FEDER prevista de 2.890.612,85€ (85%) e a conclusão do projeto para 31/12/2022, para posterior submissão na plataforma do “Balcão 2020”, do Portugal 2020.**

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

III.1. DF – DCL – Concurso público para concessão de uso privativo de domínio público para Instalação e Exploração Publicitária de Mobiliário Urbano – Ratificação

Encontrando-se a decorrer o prazo para apresentação de propostas ao concurso público em epígrafe, a Alargâmbito – Publicidade Exterior, Unipessoal, Lda., interessada neste procedimento, apresentou um requerimento em que solicita a revogação da decisão de contratar que iniciou o procedimento ou, caso assim não se entenda, a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, atenta a suspensão dos prazos entre 19/3 e 07/04/2020.

Assim, foi elaborada a informação n.º 18582, de 17/04/2020, do Chefe da Divisão de Compras e Logística, sobre a qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro, da mesma data e despacho do Senhor Presidente, de 21/04/2020, que abaixo se transcreve:

“Considerando o que é informado e o facto de já terem ocorrido 3 prorrogações do prazo considera-se inconveniente mais delongas ao prazo de apresentação de propostas. Notifique-se. Tratando-se de procedimento aprovado pela Câmara Municipal, submeta-se à próxima reunião para ratificação.”

Neste contexto, o Executivo deliberou:



Quacubus
Reto

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1680/2020 (27/04/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 21/04/2020, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que indeferiu o pedido formulado por Alargâmbito – Publicidade Exterior, Unipessoal, Lda., para a revogação da decisão de contratar relativa ao concurso público para concessão do uso privativo de domínio público para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DF – DCL – Atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins sítios no Mercado Municipal D. Pedro V - Abertura de Concurso Público

Na reunião de 25/11/2019, a Câmara Municipal aprovou a seguinte proposta (MGD 52432): Que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à apreciação da Assembleia Municipal, a abertura de procedimento com vista à atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins sítios no Mercado Municipal D. Pedro V, em Coimbra. Esta deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, terá como objeto a atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins sítios no Mercado Municipal D. Pedro V, em Coimbra.

O Senhor **Presidente** disse que este é um sinal importante para a população. Mesmo com a pandemia, é importante continuar a haver espaço para a atividade económica.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse, reforçando as palavras do Senhor Presidente, que a obra física está a decorrer normalmente, teve de haver adaptações e mobilização de alguns comerciantes para outros espaços mas correu tudo bem. Recordou as dificuldades da primeira intervenção no Mercado D Pedro V, que teve de ser deslocado para as antigas fábricas da Triunfo, na Rua dos Oleiros. Esta é uma segunda fase, extremamente importante, e está expectante, face à situação de atual pandemia e à forma como o mercado vai reagir a este concurso de exploração dos novos espaços do mercado. Pretende-se potenciar a dinamização do mercado mas também melhorar as estruturas e o acolhimento dos produtores, explicou, acrescentando que proporcionar espaços de cultura e lazer atrairá novos públicos ao mercado. Este processo significa mais um compromisso concretizado por este Executivo, concluiu.

Assim, foi elaborada a informação n.º 18975, de 21/04/2020, do Chefe da Divisão de Compras e Logística, sobre a qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, ambos da mesma data, este último que abaixo se transcreve:

“Concordo, considerando que já se encontra em obra física para adaptação à refuncionalização, esta proposta tem o objetivo de revigorar o uso e potenciar a dinamização do Mercado, com a melhoria das estruturas de acolhimento dos produtores e a inclusão de novas valências, nomeadamente a restauração, conjugada com ações culturais, de lazer, captando novas atividades económicas, restabelecer o comércio tradicional e a atenção de novos visitantes e utilizadores. Um contributo para valorizar Coimbra! Ao Ex.º Senhor Presidente da Câmara, para os efeitos propostos.”

Neste contexto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1681/2020 (27/04/2020):

- **Aprovar a abertura do concurso público para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins, sítos no Mercado Municipal D. Pedro V, em Coimbra, assim como o caderno de encargos e programa de concurso;**
- **Aprovar a seguinte constituição o júri do procedimento:**
 - Pedro Alexandre Malta, Diretor do Departamento Financeiro, que presidirá;
 - Vânia Lúcia Ornelas da Silva Carvalho, Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo;
 - Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Jéssica Patrícia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Teresa Clara Bahia Relva Cruz, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
- **Delegar no júri o poder de direção do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente para proceder à audiência de interessados e às notificações exigidas no procedimento;**
- **Autorizar a despesa e o pagamento com a publicação do anúncio no *Diário da República* no valor de 250€ e nos jornais *Diário de Coimbra* e *As Beiras* (a publicar na sequência do anterior), no valor de 180€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IV.1. DFIO-DPC – SMTUC – Subsídio à exploração - comparticipação financeira no custo social dos transportes – Duodécimos de março e abril de 2020

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 18916, de 21/04/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1682/2020 (27/04/2020):

- **Atribuir aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a título de subsídio à exploração - comparticipação financeira no custo social dos transportes, o montante de 1.114.152,66€, referente aos meses de março e abril de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente.

IV.2. DEPMT - DMTT – COVID 19 – Serviços de transporte público essenciais (Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7/4) - Ratificação



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março, o qual foi executado por meio do Decreto n.º 2 -A/2020, de 20 de março, que veio a determinar diversas restrições ao exercício de determinadas atividades e à mobilidade dos cidadãos, tendo autorizado os membros do Governo responsáveis pela área dos transportes a adotar medidas que sejam adequadas e necessárias para limitar a circulação de meios de transporte coletivos no sentido de preservar a saúde pública. Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º e 26.º daquele diploma, foi publicado o Despacho n.º 3547-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57-B, 1.º suplemento, de 22 de março de 2020, o qual determina medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica referida.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** disse que, neste período de pandemia, os SMTUC já vão na terceira alteração. Naturalmente que não tem sido fácil, porque há que adaptar a oferta de transporte público principal às necessidades da população. Agradeceu o empenho que todos os serviços dos SMTUC têm tido, muitas vezes promovendo estas alterações aos fins-de-semana. Os autocarros continuam a circular, embora em menor número, e está assegurada a oferta em todos os polos de trabalho no concelho onde há rede dos SMTUC. Sempre respeitando a lotação de um terço. Quis deixar uma nota de desagrado, em nome do Conselho de Administração dos SMTUC, pela forma como os transportes públicos que não estão a cargo do operador municipal têm sido geridos. Aliás, fizeram questão de deixar este facto patente no texto da Autoridade Municipal de Transportes. A CIM-RC e o seu operador têm-se comportado mal neste processo, afirmou. Claro que está ciente das dificuldades que os operadores privados enfrentam, que são as mesmas com que os SMTUC se deparam. Acresce que os transportes públicos municipais de Coimbra não têm qualquer compensação do Estado para que funcionem. Portanto, se numa situação normal a transferência do subsídio à exploração é importante, nesta mais necessária é. Repudiou a atitude da CIM-RC, por entender que esta não pode, simplesmente, decidir que o seu operador vai deixar de fazer transportes. Os operadores privados têm também eles obrigações de serviço público e a função da CIM-RC tem de ser a de exigência do cumprimento e não a redução de serviços e a ameaça de deixarem de funcionar. Exemplificou com a redução da carreira 122. Naturalmente que têm de a aceitar mas ela significa que há um transporte de manhã e outro ao fim da tarde, e isto é inaceitável porque as pessoas têm que vir trabalhar. Esta situação só demonstra, na sua opinião, que, gradualmente, o operador municipal vai ter de ir assumindo os transportes em toda a área do concelho de Coimbra. Mas para isso tem que haver investimento, salientou.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 18991, de 21/04/2020, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, sobre a qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1683/2020 (27/04/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 22/04/2020 que aprovou, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, no âmbito das responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, assumidas através da deliberação da Câmara Municipal n.º 2707/2017 de 20/06/2017, como essenciais os seguintes serviços:**
 - 1) Os serviços de transporte público em execução pelos SMTUC desde o dia 04/04/2020 e discriminados na tabela em anexo à informação acima referenciada;
 - 2) Os horários identificados para a linha n.º 122 – Andorinha / São Silvestre, os quais garantem o serviço mínimo de uma viagem ao início da manhã no sentido de Coimbra e ao final da tarde no sentido inverso, assim como a oferta de serviço a meio do dia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV.3. DEPMT – DMTT – Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) – Aplicação das Verbas para 2020 – Conhecimento

Através do Despacho n.º 1234-A/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 24 — 4 de fevereiro de 2019, foram estabelecidos os termos de funcionamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, designado por PART. O PART é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede. Em 3 de janeiro de 2020 foi publicado o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, o qual dá continuidade em 2020 ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, revogando, com efeitos a 1 de janeiro de 2020, o Despacho n.º 1234-A/2019, de 31 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** disse que se seguiu o modelo já usado no PART anterior, ou seja, há uma componente para a redução tarifária (e conseguiu-se, com essa redução, levar mais pessoas a utilizarem os passes, não nos meses de março e abril, por razões óbvias) e há uma outra componente destinada a investimento no alargamento da rede. Disse que a Câmara Municipal de Coimbra é a única autoridade de Transportes do país que optou por ter duas componentes, o que considera muito positivo e vai permitir o aumento da oferta no concelho.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 17995, de 14/04/2020, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, sobre a qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, na mesma data, e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 21/04/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1684/2020 (27/04/2020):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente que aprovou os valores finais com a seguinte repartição, calculada com base no critério de repartição da dotação do PART entre a Autoridade Municipal de Transportes da CIM|RC e a Autoridade de Transportes do Município de Coimbra aprovado em 27/01/2020:**
 1. A aplicação das verbas do PART 2020 da seguinte forma:
 - 1.1. Aumento da oferta de serviço e na extensão da rede por parte dos SMTUC (a propor e aprovar pela Câmara Municipal enquanto Autoridade de Transportes) no montante de 561.476,06€ (40% do PART);
 - 1.2. Manutenção do apoio à redução tarifária nos transportes públicos coletivos já iniciado em 2019 (Passe Rede Geral, Passe Estudante, Passe 3.ª Idade, Passe Reformado/Pensionista por Incapacidade, Passe Sénior+, Passe Reformado/Pensionista por Incapacidade+ e Passe Consigo+) no montante de 842.214,09€ (60% do PART);
 2. Comunicar ao Fundo Ambiental, o plano final de aplicação das dotações do PART, sendo a referida comunicação efetuada pela Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, no uso das competências definidas no Aviso n.º 11707/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 18 de julho de 2019, designadamente as constantes da alínea a) do ponto 3.6.4 - “Assumir as funções de Autoridade de Transportes do Município de Coimbra”;
 3. Dar conhecimento ao Conselho de Administração dos SMTUC dos valores finais do PART2020, a aplicar no aumento da oferta de serviço e na extensão da rede, assim como na manutenção da redução tarifária nos transportes públicos coletivos, nos termos iniciados em 2019 e que se mantêm.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

V.1. GAP – Escola Básica de Casconha/CAIC – Renovação de Protocolo com a Companhia de Jesus

Através da deliberação n.º 1226/2019, de 19/08/2019, foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Província Portuguesa da Companhia de Jesus, tendo como objetivo o acolhimento dos alunos que frequentam a EB de Casconha, num espaço com condições de higiene, salubridade e segurança, que garanta o funcionamento de quatro turmas, em regime normal de funcionamento.

Através do e-mail de 20/04/2020, a Província Portuguesa da Companhia de Jesus comunicou a sua disponibilidade para a renovação do Protocolo para o ano letivo 2020-2021.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** disse que faria uma intervenção para os pontos 1 e 2 deste capítulo, porque estão interligados. Neste primeiro, trata-se da renovação do protocolo com a Companhia de Jesus para utilização, no próximo ano letivo 2020/2021, de espaço para o funcionamento da Escola Básica de Casconha, no sentido de que esta continue a funcionar com condições enquanto o centro escolar não é construído. O ponto seguinte tem a ver com a aquisição de terrenos para a construção do novo Centro Escolar de Cernache, na Lameira, em frente ao CAIC. Esta aquisição de terreno vai permitir que, futuramente, ali venha a funcionar um equipamento com grande qualidade e condições de excelência para o pré-escolar e 1.º ciclo.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse que esta é, naturalmente, uma boa notícia e desejou que, em breve se possa dar início à construção do novo Centro Escolar de Cernache.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** disse que um dos problemas mais sentidos pela população de Cernache, e de toda a zona sul do concelho, para além dos transportes, é a das escolas. Julga que, agora, este problema ficará bem resolvido, correspondendo às expectativas dos pais. Atualmente existe um centro escolar na cidade e outro na zona norte do concelho, pelo que se congratula pela possibilidade de construção de um novo centro escolar na zona sul, com todas as condições hoje exigíveis para um bom ensino.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

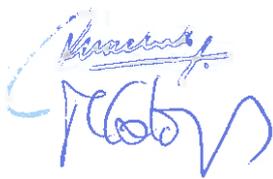
Deliberação n.º 1685/2020 (27/04/2020):

- **Renovar o Protocolo de Cooperação, para vigorar no ano letivo 2020-2021, entre o Município de Coimbra e a Província Portuguesa da Companhia de Jesus, nos termos e condições da deliberação n.º 1226/2019, de 19/08/2019.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DF – DP – Escola Básica de Casconha – Aquisição de terrenos necessários à construção do Centro Escolar de Cernache – Lameira – Procedimento Aquisitivo - Conhecimento

Com vista a dar sequência ao procedimento tendente à aquisição de parte do prédio necessário à construção do Centro Escolar de Cernache – Lameira, em Coimbra, conforme despacho datado de 03/03/2020, aposto no reg.º 16765, e uma vez concluídas as negociações entre o Município de Coimbra e o representante da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

empresa proprietária do prédio, Dr. Ramiro Domingues, torna-se necessário instruir o processo do ponto de vista aquisitivo/patrimonial e também de despesa referente à aquisição de parte do prédio pretendida.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 16778, de 01/04/2020, da Divisão de Património, sobre a qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro, de 02/04/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1686/2020 (27/04/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 16/04/2020, que homologou a proposta negocial desenvolvida pelo Diretor do Departamento Financeiro e pelo representante da empresa proprietária do imóvel, Ramiro Domingues, no valor de 44€/m², num total de 179.520,00€, mediante aprovação da aquisição em apreço pelos valores firmados e respetiva autorização da despesa, nos termos e para efeitos do disposto no ponto 1.3 do Edital n.º 12/2018, bem como da aprovação da desanexação da área de 4.080m², do artigo matricial rústico, sito em Vale Centeio, Freguesia de Cernache, Concelho de Coimbra, inscrito sob o n.º 2019 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3247, com a área total de 6.730m² propriedade da empresa Comprater – Investimentos Imobiliários, Lda.**

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

V.3. DDJE – DE – Transportes Escolares 2018/2019 – Relatório de Execução

Com vista a garantir a igualdade de acesso à educação e ao ensino a todas as crianças e jovens residentes no Município de Coimbra, o Plano Municipal de Transporte Escolar, para o ano letivo 2018/2019, previa, para além das medidas já implementadas, o alargamento da gratuitidade do apoio para transporte escolar a todas as crianças e jovens, com residência no Município de Coimbra e com frequência em estabelecimentos de educação/ensino da rede pública, a partir da paragem mais próxima da sua área de residência.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** frisou que Coimbra continua a ser, em função das opções políticas feitas, um dos poucos municípios do país que apoia todos os alunos, entre o pré-escolar e o ensino secundário. Este é um apoio fundamental no presente mas é também uma aposta clara no futuro porque se estas crianças, desde muito novas, se habituarem a usar o transporte público, serão potenciais utilizadores do transporte público em detrimento do transporte individual quando crescerem.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que este processo vinha à Câmara para conhecimento, uma vez que o valor está nas competências próprias do Senhor Presidente.

O Senhor **Presidente** explicou que a razão pela qual entende que este assunto deve ser decidido pela Câmara Municipal é que o valor do compromisso é de um milhão 865 mil euros e a despesa é de um milhão 917 mil euros. Trata-se de “trabalhos a mais” e, portanto, se o contrato-mãe foi sujeito a deliberação da Câmara Municipal, entende que este contrato adicional deve ser, também, objeto de deliberação da Câmara Municipal.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 16450, de 31/03/2020, da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1687/2020 (27/04/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Autorizar o reforço da requisição externa 970/2017, no total global de 124.790,00€, de acordo com a informação técnica acima identificada, tendo em vista o acerto de contas para o ano letivo 2018/2019 e tendo por base os indicadores e as conclusões apresentadas no relatório de execução do Plano Municipal de Transportes Escolares – ano letivo 2018/2019.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. DEEM – Requalificação da Escola do 1.º CEB de Antuzede – Relatório final

Com vista à adjudicação da empreitada de “Requalificação da Escola do 1.º CEB de Antuzede”, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi aprovada a abertura do Concurso, por deliberação da Câmara Municipal de 25/11/2019.

O Senhor Vereador Jorge Alves explicou que este processo vai permitir que a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos fique com um Centro Escolar de grande qualidade, que tem pré-escolar e primeiro ciclo, num total de cerca de 50 alunos, com uma enorme área de influência, que vai desde o Centro de Vil de Matos até à zona da Geria e não só. É um Centro Escolar fundamental, instalado numa antiga escola do plano dos centenários, aprovado com quatro salas de aula. Necessita de uma grande intervenção, que vai permitir ter um refeitório escolar próprio e recreio digno e espaçoso. Este é um passo importante para a resposta educativa nesta zona do concelho.

Assim, foi elaborada a informação n.º 15230, de 23/03/2020, do júri do procedimento (Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais), sobre a qual foram exarados os pareceres da Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, de 25/03/2020, e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais (D.E.E.M.), de 27/03/2020, que abaixo se transcreve:

“Concordo com a proposta de adjudicação, estando os fundos disponíveis verificados e o respetivo cabimento, bem como a proposta do gestor do contrato. À consideração do Senhor Presidente da Câmara para adjudicação e aprovação da minuta do contrato, anexa à presente proposta.”

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1688/2020 (27/04/2020):

- **Excluir as propostas dos concorrentes n.º 3 – CIP – Construção, S.A. e n.º 4 – Construções Castanheira e Joaquim, Lda., conforme expresso na informação do júri do procedimento (Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais), acima referenciada;**
- **Manter a ordenação das propostas conforme proposto no ponto 7 do relatório preliminar;**
- **Adjudicar a empreitada à proposta do concorrente n.º 6 – Conimbriga – Empresa de Construções, Lda., no valor de 599.268,62€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 450 dias;**
- **Aprovar a minuta do contrato, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma, nos termos do artigo 98.º do CCP;**
- **Designar como gestor do contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Eng. Sandra Victória, Técnica Superior da D.E.E.M.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VI.1. DCT - DCPT- XXXV Reposição da Feira das Cebolas – Atribuição de apoio financeiro municipal para atividade pontual para 2020

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 18187, de 15/04/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual foram exarados os pareceres do Chefe da Divisão de Cultura e Promoção Turística, de 16/04/2020, e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 17/04/2020, e o despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 21/04/2020.

A Senhora Vereadora Carina Gomes disse que recebeu esta manhã uma mensagem da direção da Associação Grupo Folclórico Os Camponeses de Vila Nova a cancelar a “Feira das Cebolas 2020”, face à incerteza do que será o mês de agosto e à dificuldade em que os grupos folclóricos se comprometam com a iniciativa. Apesar da candidatura estar regularmente instruída e de o processo de avaliação ser favorável, entende que este ponto deve ser retirado da ordem de trabalhos e dada por cancelada a edição 2020 da Feira das Cebolas.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1689/2020 (27/04/2020):

- Tomar conhecimento da comunicação da direção da Associação Grupo Folclórico Os Camponeses de Vila Nova, referenciada pela Senhora Vereadora Carina Gomes, no sentido de cancelar a “Feira das Cebolas 2020”, devendo o processo ser arquivado.

VI.2. DGU – DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da “Livraria Bertrand” sita no Largo da Portagem n.º 9 – União das Freguesias de Coimbra

Por deliberação n.º 233/2018, de 5 de março, foi aprovado o desencadear do processo de reconhecimento como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017, bem como a proposta de ficha de candidatura para instrução do processo de reconhecimento não só para as Repúblicas de Estudantes de Coimbra, mas também das lojas com história, dos estabelecimentos de comércio tradicional e outras atividades que se enquadrem na categoria da referida Lei.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 16226, de 30/03/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão, de 31/03/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 02/04/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 03/04/2020, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1690/2020 (27/04/2020):

- Aprovar o interesse do eventual reconhecimento da Livraria Bertrand no Largo da Portagem como “Loja com História”, cuja decisão final de reconhecimento terá de ser precedida de consulta pública pelo período de 20 dias (n.º 3, do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017), publicitando o teor da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro acima identificada, assim como a decisão do Executivo por Edital, no site do Município de Coimbra e da Associação RUAS;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Findo o período da consulta pública deverá ser elaborado relatório referente à análise dos contributos e/ou reclamações, que fará parte da proposta para a tomada de decisão relativa ao reconhecimento da “Livraria Bertrand” como Loja com História.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

VII.1. GAP – Operação de meios aéreos afetos à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a partir do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto

À semelhança do verificado em anos anteriores, o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), ao serviço da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) contempla, entre outros meios, helicópteros ligeiros vocacionados sobretudo para ataque inicial (ATI) aos incêndios rurais nascentes e aviões anfíbios, que atuam preferencialmente em parilha, para ataque ampliado (ATA).

O Senhor **Presidente** disse que é importante para Coimbra e para a região dar um uso mais intenso às instalações do aeródromo Bissaya Barreto e esta é uma utilização complementar que tem um valor significativo do ponto de vista financeiro, dado que há aqui uma isenção de taxas de valor significativo, frisou. Compulsados os deveres autárquicos de cooperação com outras entidades do Estado, sendo estas operações desencadeadas no âmbito do sistema de proteção civil para servir Coimbra e outros municípios, esta utilização complementar pode ajudar a aumentar a visibilidade e a utilidade social coletiva do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto. Disse ainda que esta isenção de taxas tem de ser registada, no Departamento Financeiro, como uma receita negativa. As isenções têm obrigatoriamente de ser registadas e comunicadas à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, explicou.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que, para além da importância já salientada pelo Senhor Presidente, os meios que vão ficar afetos ao aeródromo são mais do que aqueles que normalmente estavam. Há um reforço claro de meios para o concelho e para a região.

Assim, através do ofício n.º OF/3938/GP/2020, de 13/04/2020, registado sob o n.º 18235, de 14/04/2020, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil solicitou a autorização para a operação de um HEBL e de uma parilha de AVBM a partir do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1691/2020 (27/04/2020):

- **Aprovar o posicionamento, no período compreendido entre 15 de maio e 31 de outubro, de um helicóptero ligeiro (HEBL) e, no período compreendido entre 1 de junho e 31 de outubro, de uma parilha de aviões anfíbios médios (AVBM) no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, sito em Cernache.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. SMPC – Posicionamento de meios aéreos no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - Protocolo

O presente processo responde ao formulado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 16/04/2020, “*Ao Serviço Municipal de proteção Civil para análise e parecer ouvido que seja o Diretor do AMBB. Com cópia para conhecimento do Diretor Eng.º Santos Consta. NB: Carece de deliberação da*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Câmara Municipal”. O despacho é formulado na sequência do pedido apresentado pelo presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil referindo-se à concordância sobre o posicionamento de helicóptero ligeiro (HEBL) e de uma parelha de aviões anfíbios médios (AVBM) no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto no período entre 15 de maio e 31 de outubro, para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) para o ano de 2020.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 19202, de 22/04/2020, da Diretora do Serviço Municipal de Proteção Civil, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1692/2020 (27/04/2020):

- **Aprovar o posicionamento de um helicóptero ligeiro (HEBL) e de uma parelha de aviões anfíbios médios (AVBM) no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto no período entre 15 de maio e 31 de outubro para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) para o ano de 2020, o que corresponde a um encargo para o município no valor total de 230.730,09€;**
- **Isentar, ao abrigo do n.º 3.º do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil do pagamento das taxas previstas e apuradas, além das previstas no referido Regulamento, especialmente fundamentadas no manifesto e relevante interesse municipal do objeto da isenção;**
- **Aprovar o protocolo, ao abrigo da alínea o) e alínea bbb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebrar entre o Município de Coimbra e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. GAP – Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Instalação da Estação Meteorológica Aeronáutica (EMA) pelo IPMA – Protocolo

O Regulamento de Execução (UE) 2017/373 da Comissão, de 1 de março de 2017, estabelece requisitos comuns para os prestadores de serviços de gestão do tráfego aéreo/de navegação aérea e de outras funções de rede da gestão do tráfego aéreo e respetiva supervisão, que revoga o Regulamento (CE) n.º 482/2008, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 1034/2011, (UE) n.º 1035/2011 e (UE) 2016/1377 e que altera o Regulamento (UE) n.º 677/2011.

Assim, foi elaborada a informação n.º 13002, de 11/03/2020, do Diretor do Aeródromo Municipal, sobre a qual foi exarado o parecer do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, de 17/04/2020, que abaixo se transcreve:

“Concordo com a proposta, podendo os trabalhos serem realizados através dos serviços da administração direta, tendo em conta a sua tipologia. Considera-se a instalação deste equipamento uma mais valia para o AMBB, face às suas características e verificação para o serviço aeronáutico. Acresce informar que questionado o IOMA acerca da data prevista para a montagem, foi transmitido que dificilmente será possível de assegurar face do estado de emergência e respetivos constrangimentos que se verificam. Relativamente ao protocolo, o mesmo pretende definir o âmbito e os termos de cooperação técnica e colaboração entre o Município e o IPMA, no que em matéria da meteorologia e respetiva informação dada pelo equipamento diz respeito. Ao Ex.º Sr. Diretor do DEPMT.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em 20/04/2020, e sobre a mesma informação, o Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito exarou o seguinte parecer de concordância:

“À Consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal informando que concordo com o proposto. Estão evidenciadas as vantagens para o Município da instalação do equipamento em epígrafe.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1693/2020 (27/04/2020):

- **Aprovar a realização dos trabalhos necessários à instalação da Estação Meteorológica Aeronáutica, identificados na informação do Diretor do Aeródromo Municipal, incluindo a aquisição dos respetivos materiais, através dos serviços de administração direta do Município;**
- **Aprovar a celebração de Protocolo entre o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) e o Município de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, referente à instalação e exploração da EMA – Estação Meteorológica Aeronáutica no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VIII.1. DEPMT – DIEP - Caminhos Pedonais de Santa Clara/Calçada de Santa Isabel – Proposta de Cessão da Posição Contratual

A empreitada em epígrafe foi adjudicada à firma “Tomás de Oliveira – Empreiteiros, S.A.”, por deliberação de Câmara com o n.º 1067/2019, de 27/05/2019, pelo valor de 997.977,00€ (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e sete euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 365 dias.

O Senhor **Presidente** disse que esta é, efetivamente, uma boa altura para fazer esta obra, uma vez que não haverá precissão da Rainha Santa.

Assim, foi elaborada a informação n.º 18445, de 16/04/2020, da Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, sobre a qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 20/04/2020, que abaixo se transcreve:

“À Consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal informando que concordo que se conceda a cessão da posição contratual da empreitada em epígrafe à “Toelta, Gestão de Investimentos e Concessões, S.A. por cumprir todos os requisitos exigidos no CCP conforme enquadramento da Sr.^a Chefe da DIEP. A Empreitada foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal n.º 1067 de 27/05/2019.”

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1694/2020 (27/04/2020):

- **Aprovar a cessão da posição contratual da empresa “Tomás de Oliveira – Empreiteiros, S.A.” à empresa “Toelta, Gestão de Investimentos e Concessões, S.A.”, nos termos do n.º 2 do artigo 318.º do CCP para a empreitada “Caminhos Pedonais de Santa Clara/Calçada de Santa Isabel”;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Que a empresa cessionária “Toelta, Gestão de Investimentos e Concessões, S.A.”, apresente uma caução no valor de 5% do valor global da empreitada;
- Que após a apresentação da referida caução, seja devolvida à empresa “Tomás de Oliveira – Empreiteiros, S.A.”, a garantia bancária n.º 00125-02-2166207 no valor de 49.898,85€, prestada pelo Banco Comercial Português;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

IX.1. DGU – Isenção do Pagamento de Taxas e Compensações (RMUE) – 1.º Trimestre de 2020 – Conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 18007, de 14/04/2020, do Departamento de Gestão Urbanística, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do referido Departamento, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1695/2020 (27/04/2020):

- Tomar conhecimento da isenção do pagamento de taxas de operações urbanísticas relativas ao 1.º trimestre de 2020, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 91.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra) – RMUE.

IX.2. DGU – DGUN – José Eduardo da Cruz Simões – Operação de Loteamento – Rua António Maia – Chão do Bispo/Santo António dos Olivais – Reg.º 63836/2019

Refere-se o processo à apresentação de pedido de informação prévia à licença de operação de loteamento que abrange o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2496/1992, sob a matriz n.º 1535 da Freguesia de Santo António dos Olivais, com área de 2.122,00m².

Face ao exposto e com base na informação n.º 611, de 24/02/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão, de 31/03/2020, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 03/04/2020, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1696/2020 (27/04/2020):

- Emitir informação favorável ao pedido de informação prévia à licença de operação de loteamento que abrange o prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2496/1992, sob a matriz n.º 1535 da Freguesia de Santo António dos Olivais, com área de 2.122,00m², com as condições expressas nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas, no âmbito do disposto no artigo 16.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e com as condições expressas na informação técnica acima identificada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IX.3. DGU – DGUN – Luís Fernando Cunha Fernandes Andrade dos Santos e Outros – Operação de Loteamento – Vale do Ferro – Tovim de Cima/Santo António dos Olivais – Reg.to 8611/2020

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 1063, de 16/04/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão, de 21/04/2020, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 22/04/2020, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, na mesma data.

O Senhor Vereador Carlos Cidade disse que este processo, na zona de Vale de Canas, já é antigo. Por diversas vicissitudes, não avançou, esteve entregue a uma entidade bancária e, entretanto foi adquirido por um casal jovem que acabou por conseguir terminar tudo o que era necessário. Está, agora, em condições de ser aprovado, explicou.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1697/2020 (27/04/2020):

- **Aprovar, ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, as alterações à licença de loteamento, no contexto da deliberação antecedente n.º 1043, de 13/05/2019, nos termos e condições constantes da informação da DGUN acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

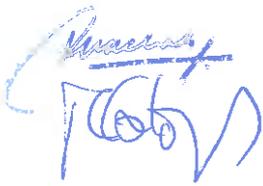
IX.4. DGU – DGUN – Inês José Abrantes de Oliveira Seabra Nunes Vicente – Mainça/Santo António dos Olivais – Reg.to 30191/2019

Uma vez que na presente operação urbanística não se prevê a implementação de estacionamento público por existir no local oferta de estacionamento em excesso e por a proposta dar continuidade ao desenho urbano do loteamento contíguo, reformulou-se a mesma para dispensa de implementação de um lugar de estacionamento, no âmbito do previsto no n.º 1 do artigo 133.º do PDMC.

O Senhor Vereador Carlos Cidade lamentou que o Senhor Vereador Paulo Leitão não estivesse presente na reunião, uma vez que os técnicos da Autarquia foram postos em causa, bem como a avaliação que fizeram deste processo, devidamente e com os instrumentos urbanísticos e legais disponíveis. Lembrou que na reunião em que o processo foi posto em causa, ele próprio, enquanto vereador com o pelouro, garantiu que tudo estava salvaguardado, ainda que o enquadramento pudesse não estar muito explícito. Vem agora comprovar-se o que disse na altura, e entende reafirmar que não se pode pôr em causa o profissionalismo, a honestidade e a seriedade dos técnicos municipais que trabalham nesta área. A informação de hoje vem esclarecer e reforçar aquela que já era a posição anterior e lamenta que já pelo menos por três vezes tenham ocorrido situações semelhantes, que apenas prejudicam os munícipes. O tempo é valor e atrasos em matéria de urbanismo significam perda de dinheiro por parte dos promotores.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1049, de 15/04/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão, de 20/04/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 22/04/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1698/2020 (27/04/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Dispensar do cumprimento da dotação mínima de 1 (um) lugar de estacionamento público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDM, considerando que existem lugares de estacionamento público em frente ao terreno em causa, que existe no local a oferta de 24 lugares de estacionamento em excesso relativamente ao mínimo necessário decorrente da operação de loteamento contígua e considerando que se prevê a continuidade da solução viária adotada no loteamento n.º 505 (loteamento contíguo), conforme expresso na informação técnica acima identificada e confirmado na informação n.º 483, de 03/01/2020 da DMTT.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Absteve-se a Senhora Vereadora Paula Pêgo.

IX.5. DGU – DGUC – Liliana Franco Teixeira – Obras de Reabilitação – Beco do Ramal n.ºs 3, 4 e 5 – União das Freguesias de Coimbra – Reg.º 35551/2019

Relativamente a este assunto considera-se que a ausência de dotação de lugares de estacionamento encontra-se justificada nos termos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDM devido fundamentalmente à sua localização, Beco do Ramal, local este de difícil acesso automóvel.

Face ao exposto e com base na informação n.º 2987, de 17/01/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão, de 21/01/2020, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1699/2020 (27/04/2020):

- **Dispensar do cumprimento da dotação de 1 (um) lugar de estacionamento público e de 25m² de área para zonas de serviço face à dotação mínima prevista no artigo 132.º do PDM, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do mesmo Regulamento, pelos motivos invocados na informação da DGUC acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Absteve-se a Senhora Vereadora Paula Pêgo.

IX.6. DGU – DGUC – Prédio sito no Bairro Sousa Pinto, n.º 5 - artigo matricial n.º 5147 – União das Freguesias de Coimbra – Isenção do IMT ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março – Orçamento de Estado para 2016

A 28/08/2019 deu entrada o requerimento n.º 47076, em nome de Igor André dos Santos e Castro, na qualidade de proprietário do prédio sito no Bairro Sousa Pinto, n.º 5, a requerer isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT) ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Face ao exposto e com base na informação n.º 17895, de 08/04/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, em 16/04/2020 e da Diretora do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Departamento de Gestão Urbanística, de 20/04/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1700/2020 (27/04/2020):

- **Aprovar, com os fundamentos constantes na informação da DGUC acima identificada, para efeitos do n.º 8 do artigo 71.º do EBF, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, à data do início das obras, a:**
 - Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas na aquisição das frações autónomas “B”, “C”, “D”, “E” e “F do prédio sito no Bairro Sousa Pinto, n.º 5, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 5147 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 1188/19410405, desde que destinadas exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa, por o prédio ter sido reabilitado e se localizar na Área de Reabilitação Urbana (A.R.U.) para o Centro Histórico da Cidade de Coimbra, delimitada e aprovada pela Assembleia Municipal em 10 de setembro de 2009, para efeitos do previsto no Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação Urbana, artigo 82.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro e, também, na Área de Reabilitação Urbana Coimbra – Universidade/Sereia, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 227, de 26 de novembro de 2018 (Aviso n.º 17131/2018).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. DGU – DGUS – Tenente e Póvoa, Lda. – Edifício Habitacional - Largo da Praça, 19 – Cernache – Registo 15297/2020

O presente processo, requerido por Tenente e Póvoa, Lda., corresponde a pedido de renovação (nova licença) da licença, nos termos do artigo 72.º do RJUE, referente à construção de edifício destinado a habitação (4 fogos) e 2 comércio (2 unidades).

O Senhor Vereador Carlos Cidade disse que a acrescer à sua intervenção de há pouco, sobre as melhorias que este Executivo tem proporcionado à população de Cernache ao nível das escolas e dos transportes públicos, está este processo. Situado no centro da freguesia de Cernache, no Largo da Praça, está um “mamarracho” por acabar e obras de há longo tempo que agora, fruto de investimento privado, se tornará numa zona bastante mais valorizada e qualificada. A proposta de hoje prende-se com aceitar o défice de dois lugares de estacionamento, dadas as condições da praça. De qualquer forma, este é um projeto que assegura também estacionamento no seu interior, explicou.

Face ao exposto e com base na informação n.º 546, de 17/04/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, sobre a qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão, na mesma data, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 21/04/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1701/2020 (27/04/2020):

- **Dispensar do cumprimento da dotação mínima de 2 (dois) lugares de estacionamento público e criação de “zona de serviço” de 50m², ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDM, face ao parecer do Departamento de Espaço Público Mobilidade e Trânsito, de 07/04/2020, porque se verifica que a localização urbana torna**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tecnicamente desaconselhável ou inviável a construção de estacionamento público e criação de “zona de serviço”.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Absteve-se a Senhora Vereadora Paula Pêgo.

E sendo dezassete horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 11/05/2020 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,



(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML 
Serviço Emissor: DAG